



Processo: 190/576/2020  
Data: 15/12/20 Fis: 36  
Rubrica: Clarissa Nabuco  
Assessoria UGP/CAF  
1241.376-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SEPLAG nº 004/2020

2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SEPLAG Nº 004/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE NITERÓI,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E  
A METRÓPOLIS  
EMPREENDEMENTOS URBANOS  
LTDA QUE TEM POR OBJETO  
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO  
OBJETO E PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO, NO FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **DIONÊ M. MARINHO CASTRO**, Coordenadora Geral do Programa Região Oceânica Sustentável, portadora da cédula de identidade nº 02783514-9 DETRAN-RJ, conforme atribuições recebidas pela Portaria nº 861/2020 e a **METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.858.737/0001-51, situada na Rua Martins Ferreira, 26 - Parte, Bairro Botafogo, Cidade Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular PEDRO LUIZ ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade nº 44052-D CREA, inscrito no CPF sob o nº 596.322.407-15, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, 528/1001, Rio de Janeiro - RJ,

**CONSIDERANDO** que a execução do Contrato, que se deu em 05/02/2020, com previsão de término em 02/08/2020, foi sensivelmente impactada pela crise de saúde pública do Coronavírus (COVID-19), classificada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia;

**CONSIDERANDO** que, ainda em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o Município suspendeu totalmente a execução do objeto contratual, em 15/04/2020, nos termos da Portaria nº 030/SEPLAG/2020, tendo sido retomada em 14/07/2020, nos termos da Portaria UGP/CAF nº 01//2020;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #7840d301216cf88a34a887c2ed3ac55e2922d0738574bf82e57e176216f617e7  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/254c63e32398f89a87927859cd066f7d7a43318758d6ca9e9>





Processo: 190/000576/2020  
Data: 15/12/20 Fls: 39  
Rubrica: Clarissa Nabuco  
Assessoria UGP/CAF  
1241.376-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

**CONSIDERANDO** a realização do 1º Termo Aditivo, que prorrogou o prazo do Contrato por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, a contar de 03/08/2020, dando-se o prazo total de 327 (trezentos e vinte e sete) dias, sendo 90 (noventa) dias de devolução do prazo de suspensão da execução em decorrência da pandemia do Coronavírus, com fundamento no art. 57, §1º, incisos II e III c/c art. 79, §5º da Lei nº 8.666/93 e mais 57 (cinquenta e sete) dias de acréscimo de prazo, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a execução do objeto do Contrato SEPLAG 04/2020 ocorre em consonância com a realização das Obras de Saneamento Ambiental na comunidade Vale Verde, objeto do Contrato SEPLAG 03/2020, e tendo este firmado o 2º Termo Aditivo, prorrogando-se o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/12/2020, dando-se ao Contrato SEPLAG 03/2020 o prazo total de 417 (quatrocentos e dezessete) dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação de mais horas técnicas dos profissionais envolvidos pelo fato de dilatar-se o prazo e por não ter havido proporcionalidade de desembolsos entre os contratos acima mencionados,

As Partes celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEPLAG Nº 04/2020**, com fundamento nos arts. 57, §1º e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 190/000576/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 04/2020, relativo à prestação de serviço de elaboração de Trabalho Técnico Social visando à implantação das obras de saneamento na comunidade Vale Verde / Pé Preto, na Região Oceânica do Município de Niterói, com fundamento nos arts. 57, §1º, incisos II e III c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do objeto):** O Contrato ora aditado terá o acréscimo quantitativo, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea e, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.





Processo: 190/000576/2020  
Data: 15/12/20 Fls: 40  
Rubrica: Clarissa Nabuco  
Assessor(a) UGP/CAF  
1241.376-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar 28/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 417 (quatrocentos e dezessete) dias.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** O acréscimo quantitativo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 385.885,53 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme cronograma físico-financeiro da obra, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39 e 33.90.47  
Fonte de Recurso: 101 e 138  
Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072  
Nota de Empenho: 288 e 289

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes, bem como deste Termo Aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 57.992,28 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ R\$ 385.885,53 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





Processo: 190/000536/2020  
Data: 15/12/20 Fls: 41  
Rubrica: Clarissa Nabuco  
Assessor: [assinatura] GP/CAF  
1241.376-1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL**

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de dezembro de 2020

Assinado eletronicamente

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Saint Clair Zugno Giacobbo

Identidade – 03.178.866-4 DETRAN/RJ

CPF: 120.294.830-87

Substituto PORTARIA nº 1330/2020

*Pedro A*

**METRÓPLIS PROJETOS URBANOS LTDA**

Pedro Luiz Aleixo Lustosa de Andrade

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ana Karine*

NOME: *Patúcia T. de Lima*

CPF: *132 660 787 - 13.*

CPF: *109 419 807 - 02*



Página de assinaturas



**Pedro Andrade**  
596.322.407-15  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Saint Giacobbo**  
120.294.830-87  
Signatário

HISTÓRICO

- 28 Dec 2020 14:53:14  Saint Clair Zugno Giacobbo criou este documento. (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87)
- 28 Dec 2020 14:54:55  Pedro Luiz Aleixo Lustosa De Andrade (E-mail: pedro@agrar.com.br, CPF: 596.322.407-15) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:5ce6:90f1:a0f4:4446:6577:b913 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 28 Dec 2020 14:57:45  Pedro Luiz Aleixo Lustosa De Andrade (E-mail: pedro@agrar.com.br, CPF: 596.322.407-15) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:5ce6:90f1:a0f4:4446:6577:b913 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 28 Dec 2020 14:53:17  Saint Clair Zugno Giacobbo (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) visualizou este documento por meio do IP 189.122.123.187 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 28 Dec 2020 15:00:51  Saint Clair Zugno Giacobbo (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) assinou este documento por meio do IP 189.122.123.187 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

